

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 05 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 029/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências.

A matéria é necessária para que o Município possa participar do Programa Novas Vicinais, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes, com a gestão do Departamento de Estradas de Rodagem, que dará prioridade a recuperação das vicinais que ligam polos geradores de serviços e rodovias estaduais, além de estradas que dão acesso a municípios.

De acordo com o DER, para que as obras sejam realizadas, é necessária a formalização de convênios entre o Governo do Estado e prefeituras. Os trâmites técnicos e a análise de documentação para celebração dos contratos estão a cargo do referido órgão estadual. Após a celebração de convênio, o cronograma de contratação das intervenções será programado e monitorado pelo DER, que concentrará esforços para que os serviços sejam realizados dentro do prazo estipulado e gere o menor impacto possível à população, colaborando sobremaneira para o escoamento agrícola, industrial e das vicinais que dão acesso às regiões turísticas.

Trata-se de oportunidade para colocarmos as vicinais municipais em perfeitas condições de tráfego, pelo bem de todos os usuários, e, por conseguinte, encaminhar o mais rápido possível os documentos exigidos para a celebração do respectivo instrumento legal, sendo que, dentre eles, está a legislação autorizadora.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor José Roberto Girotto Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga

Montpel 5050



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP.
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.
- Art. 3°. As despesas decorrentes do disposto no art. 2° desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
 - Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga,

de

de 2020.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 029/2020, de 05 de fevereiro de 2020.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal